

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Ofício Especial/2019

Batatais, 28 de janeiro de 2019.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
A/C: Sra. Aline Grigolato – Presidente

Ref. Adequação do Plano de Trabalho

A Associação Beneficente “José Martins de Barros”, inscrita no CNPJ sob o nº 44.948.552/0001-00, credenciada dia 07/12/2018, através de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais - FMDCA, com parceria nesse município há mais de 55 anos, nesse ano de 2019 firmada através do Certificado acima mencionado, com finalidade única e expressa de viabilização do Projeto “Extensão do Saber”, aprovado pelo Chamamento Público nº 007/2018, com prazo de execução definido em 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Considerando a Lei 13.019/2014, onde define que:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Através de seu Representante Legal, o Sr. João Fernando Zapparoli de Barros, inscrito no CPF 971.242.818-49 e no RG 6.570.877-5, solicita a Vossa Senhoria alteração do Plano de Trabalho, sem prejuízo ao objeto pactuado, visto que, os recursos financeiros destinados não correspondem à previsão orçamentária apresentada nos termos do Edital nº 007/2018.

Sendo assim, será necessário a substituição das aulas de ballet clássico e futebol por educação física, tornando-se ainda inviável ao orçamento oferecer aulas específicas de inglês e manter a mesma quantidade do público alvo, sendo assim, faz-se necessário ajustar para 12 (doze) crianças, permanecendo a mesma faixa etária e perfil mencionados no Plano de Trabalho apresentado.

Em anexo encaminho cópia do Plano de Trabalho atualizado.

Certo de sua compreensão aguardo breve retorno e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



João Fernando Zapparoli de Barros
Presidente

*Recebi 08/02/2019
Jaqueline
Cronista*

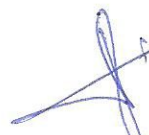

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ANEXO III

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”				
Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109. Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985				
PROJETO DESCRITIVO				
I – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente: Associação Beneficente “José Martins de Barros” Creche Menino Jesus			CNPJ: 44.948.552/0001-00	
Inscrição Municipal: Lei nº 935 de 25/10/1973				
Nº do Registro no CMDCA: 008			Validade: 30/11/2018.	
Programa/Regime: Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			Validade: 31/12/2019.	
Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 / Bairro: Santo Antônio				
Cidade: Batatais	UF: SP	CEP: 14.315-106	DDD/Telefone: (16) 3761-2788	E-mail: crechemjesus@com4.com.br
Nome do representante legal do proponente: João Fernando Zapparoli de Barros				
CPF: 971.242.818-49	RG: 6.570.877-5	Cargo/Função: Presidente		DDD/Telefone: (16) 3761-2788.
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Amador de Barros, nº 609 – Bairro: Castelo.				
Período de Mandato da Diretoria: 16/02/2015 à 16/02/2019.				
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1. – Título do Projeto			2.2. - Prazo de Execução	
Extensão do Saber.			01/01/2019 à 31/12/2019.	
2.3. Diretriz (es) /Ação (ões) prioritária (s):				
Item 2.1.2 – Letra: c) Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer de crianças.				

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

2.4 – Justificativa do Projeto

O conjunto de ações desse Projeto se embasa conforme preconiza o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), nos termos do Capítulo VI – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, e principalmente de acordo com a necessidade vislumbrada no cotidiano institucional.

Esta Instituição identificou nesse Projeto a oportunidade das crianças terem acesso a atividades extraescolares que contribuam para seu pleno desenvolvimento e de suas potencialidades.

Outra questão fundamental é que a oferta da pré-escola em nosso município acontece apenas em período vespertino e isso dificulta o ingresso das famílias no mercado formal/informal de trabalho, sendo assim, julgou-se pertinente também atrelar nossas ações a um Projeto extensivo à jornada escolar, visando à segurança e o bem-estar do público alvo.

Enfim, a proposta do período inverso ao escolar não somente contribuirá com o desenvolvimento integral das crianças, mas oferecerá serviço de apoio e proteção para que os familiares possam estar inseridos no mercado de trabalho com tranquilidade, estando conscientes de que seus filhos (as) estarão aproveitando melhor o tempo ocioso livre de risco social, em um espaço seguro e acolhedor, com práticas que levarão a criança a se exercitar e a desenvolver sua imaginação e limites.

Devido à situação de vulnerabilidade do público alvo entendemos que a oferta de atividades de cultura, esportes, lazer e apoio escolar é muitas vezes a única oportunidade que tem as crianças pertencentes a áreas de risco social de ter uma formação completa e cidadã.

Outro fator relevante que consideramos prioritário é que a criança chegue à escola bem alimentada para melhor resultado do aproveitamento escolar. Para isso, a organização oferecerá três refeições (café da manhã, lanche e almoço), todas balanceadas pela nutricionista da instituição, a qual auxiliará também nos cuidados pessoais e de higiene.

3 – OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 – Objetivo Geral:

Aprimorar as habilidades das crianças referentes aos aspectos cognitivos, afetivos, motores e sociais; privilegiando uma rotina planejada com atividades diversificadas que visam à sociabilidade, autonomia e a valorização dos conhecimentos prévios adquiridos utilizando a arte, cultura, educação e lazer como ferramentas.

3.2 – Objetivos Específicos:


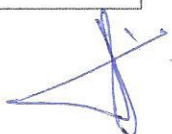
- Desenvolver Apoio Educacional;
- Oportunizar Atividades Culturais;
- Ofertar Atividades Esportivas e de Lazer;
- Desenvolver Projeto de Horticultura;
- Promover Ações junto às Famílias;
- Realizar reuniões com a equipe multidisciplinar;
- Participar dos Conselhos Municipais;

4 - PÚBLICO ALVO

12 (doze) crianças na faixa etária de 04 (quatro) anos, que pertençam a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e que estejam matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Essa Entidade Social está localizada em território de vulnerabilidade, referenciada pelo CRAS (Bairro: Vila Lídia), priorizando assim, atender as famílias que residem neste espaço geográfico. Cabe ressaltar ainda, que o atendimento abrangerá também encaminhamentos do Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, dentre outros, e em virtude disso se estende à toda população do nosso município, com intuito de universalizar os direitos sociais.

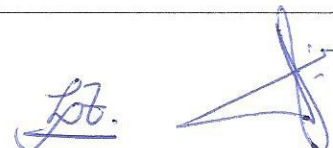
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"				
Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109. Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.				
PLANO DE TRABALHO				
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente: Associação Beneficente "José Martins de Barros" Creche Menino Jesus			CNPJ: 44.948.552/0001-00	
Inscrição Municipal: Lei nº 935 de 25/10/1973				
Nº do Registro no CMDCA: 008			Validade: 30/11/2018.	
Programa/Regime: Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			Validade: 31/12/2019.	
Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 / Bairro: Santo Antônio				
Cidade: Batatais	UF: SP	CEP: 14.315-106	DDD/Telefone: (16) 3761-2788	E-mail: crechemjesus@com4.com.br
Dados bancários: (Conta específica para parceria, aberta após registro da mesma.)	Banco: Banco do Brasil		Agência: 0351-4	Conta:
Nome do representante legal do proponente: João Fernando Zapparoli de Barros				
CPF: 971.242.818-49	RG: 6.570.877-5		Cargo/Função: Presidente	DDD/Telefone: (16) 3761-2788.
Endereço Residencial do representante legal: Avenida Amador de Barros, nº 609 – Bairro: Castelo.				
Período de Mandato da Diretoria: 16/02/2015 à 16/02/2019.				
2 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA			CNPJ/FMDCA: 17.844.354/0001-15	
Endereço: Coronel Ovídio, nº 508 – Bairro: Ouro Verde.				
Cidade: Batatais	U.F.: SP		CEP: 14300-000.	
Representante Legal: Nadir Maria Krempel de Sousa				
CPF: 262.838.838-34	RG: 4.500.174		DDD/Telefone: (16) 3761-8568.	
3 - OBJETO DA PARCERIA: Atendimento multidisciplinar em período inverso ao turno escolar para os alunos que frequentam a pré-escola.				



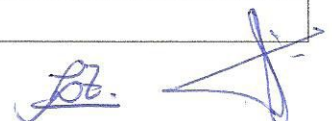
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

4 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
4.1 – Título do Projeto	4.2 – Prazo de Execução
Extensão do Saber.	(A ser preenchido após a captação de recursos para o FMDCA e deliberação do CMDCA)
4.3. Diretriz (es) / Ação (ões) prioritária (s):	
Item 2.1.2 – Letra: c) Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer de crianças.	
4.4. - Descrição da realidade	
<p>Essa Organização da Sociedade Civil está localizada em território de vulnerabilidade, referenciada pelo CRAS (Bairro: Vila Lídia). Nesta região não há organização social que ofereça atendimento no período inverso ao escolar para a faixa etária de 04 (quatro) anos, que também é descoberta por programas governamentais em tempo integral, pois só existem pré-escolas públicas meio-período. Priorizamos assim, atender as famílias que residem neste espaço geográfico. Ressaltando ainda, que o atendimento abrangerá encaminhamentos do Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, dentre outros, e em virtude disso se estenderá à toda população do nosso município, com intuito de universalizar os direitos sociais.</p>	
4.5. – Justificativa do Projeto	
<p>O conjunto de ações desse Projeto se embasa conforme preconiza o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), nos termos do Capítulo VI – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, e principalmente de acordo com a necessidade vislumbrada no cotidiano institucional.</p> <p>Esta Instituição identificou nesse Projeto a oportunidade das crianças terem acesso a atividades extraescolares que contribuam para seu pleno desenvolvimento e de suas potencialidades.</p> <p>Outra questão fundamental é que a oferta da pré-escola em nosso município acontece apenas em período vespertino e isso dificulta o ingresso das famílias no mercado formal/informal de trabalho, sendo assim, julgou-se pertinente também atrelar nossas ações a um Projeto extensivo à jornada escolar, visando à segurança e o bem-estar do público alvo.</p> <p>Enfim, a proposta do período inverso ao escolar não somente contribuirá com o desenvolvimento integral das crianças, mas oferecerá serviço de apoio e proteção para que os familiares possam estar inseridos no mercado de trabalho com tranquilidade, estando conscientes de que seus filhos (as) estarão aproveitando melhor o tempo ocioso livre de risco social, em um espaço seguro e acolhedor, com práticas que levarão a criança a se exercitar e a desenvolver sua imaginação e limites.</p> <p>Devido à situação de vulnerabilidade do público alvo entendemos que a oferta de atividades de cultura, esportes, lazer e apoio escolar é muitas vezes a única oportunidade que tem as crianças pertencentes a áreas de risco social de ter uma formação completa e cidadã.</p> <p>Outro fator relevante que consideramos prioritário é que a criança chegue à escola bem alimentada para melhor resultado do aproveitamento escolar. Para isso, a organização oferecerá três refeições (café da manhã, lanche e almoço), todas balanceadas pela nutricionista da instituição, a qual auxiliará também nos cuidados pessoais e de higiene.</p>	
5 – OBJETIVOS DO PROJETO	
5.1 – Objetivo Geral:	
<p>Aprimorar as habilidades das crianças referentes aos aspectos cognitivos, afetivos, motores e sociais; privilegiando uma rotina planejada com atividades diversificadas que visam à sociabilidade, autonomia e a valorização dos conhecimentos prévios adquiridos utilizando a arte, cultura, educação e lazer como ferramentas.</p>	
5.2 – Objetivos Específicos:	
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver Apoio Educacional;• Oportunizar Atividades Culturais;• Ofertar Atividades Esportivas e De Lazer;• Desenvolver Projeto de Horticultura;• Promover Ações junto às Famílias;• Realizar reuniões com a equipe multidisciplinar;• Participar dos Conselhos Municipais.	

6 – PÚBLICO ALVO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

12 (doze) crianças na faixa etária de 04 (quatro) anos, que pertençam a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e que estejam matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

7 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Essa Entidade Social está localizada em território de vulnerabilidade, referenciada pelo CRAS (Bairro: Vila Lídia), priorizando assim, atender as famílias que residem neste espaço geográfico. Cabe ressaltar ainda, que o atendimento abrangerá também encaminhamentos do Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, dentre outros, e em virtude disso se estende à toda população do nosso município, com intuito de universalizar os direitos sociais.

8 – METAS E INDICADORES

Para melhor demonstração, vide tabela no Anexo I.

9 – METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Toda criança tem o direito de brincar defendido em lei, através de documentos que resguardam esse direito, entre os quais destacamos: a Constituição Federal (1988), a Declaração das Nações Unidas aos Direitos das Crianças (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), entre outros.

Dessa maneira, buscamos fazer valer esse direito infantil e embasamos nosso método nos conceitos de Vygotsky, que atribui relevante papel ao ato de brincar na constituição do pensamento infantil. Segundo ele, é brincando que a criança revela seu estado cognitivo, visual, auditivo, tátil, motor, seu modo de aprender e entrar em uma relação cognitiva com o mundo de eventos, pessoas, coisas e símbolos.

Tendo então o brincar como ferramenta primordial, ofereceremos:

- Atividades esportivas e de lazer que serão oferecidas duas vezes durante a semana, trabalhando além da parte física e motora, valores como cooperação, respeito às regras, limites, disciplina e demais aspectos de valores sociais;
- Atividades ligadas à arte e a cultura, como musicalização, teatro e contato com espaços como cinema, parques e exposições, ampliando o repertório cultural das crianças.
- Utilizar a horta, o jardim e visitas em espaços variados, explorando ambientes internos e externos para o desenvolvimento do projeto da horticultura, trabalhando questões relacionadas à sustentabilidade, incentivo a hábitos saudáveis, valorização e respeito à natureza e demais experimentações sensoriais;
- Apoio educacional na realização das tarefas escolares e incentivo a momentos de leitura e contação de história através de livros, revistas, jornais e demais gêneros textuais usados socialmente, utilizando espaços como a sala de leitura;
- Realizar orientações de nutrição, saúde e higiene para incentivar hábitos de vida saudáveis na infância.

Além dessas atividades que serão ofertadas, a Entidade possui prédio amplo e disponibilizará espaço específico para o serviço em período inverso ao escolar, o qual abrangerá locais para atividades lúdicas, esportivas, de saúde, higiene e nutrição, além de acompanhamento das tarefas escolares e realização de projetos didáticos com propostas socioeducativas em uma perspectiva interdisciplinar, com brinquedos e materiais pedagógicos devidamente adaptados; sendo assim, os ambientes foram projetados para acomodar as crianças de maneira acolhedora, segura e em condições adequadas para a realização das atividades.

Para nossa atuação serão realizadas articulações por meio de diversas redes de garantia de direitos e participação nos Conselhos Municipais para a efetivação de políticas públicas.

O trabalho que será oferecido no período inverso ao turno regular será uma extensão do aprendizado da criança, ou seja, a instituição irá trabalhar com ações de apoio as tarefas escolares, dialogando-se com múltiplos saberes, os quais irão potencializar a socialização, os valores morais, afetividade, criatividade, autonomia, sustentabilidade, direitos humanos, dentre outros elementos estimuladores da cidadania.

Dessa forma, o público atendido desenvolverá novas habilidades/conhecimentos alcançando a melhoria dos resultados dos indicadores educacionais.

Lb.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ATIVIDADES PREVISTAS	
ETAPAS: EDUCAÇÃO	
Apoio Escolar	Acompanhamento e apoio na realização de tarefas.
	Reforço nas atividades escolares.
Leitura e Contação de História	Momentos de contato e manuseio com diferentes gêneros textuais.
	Contação de histórias e rodas de conversa.
Horticultura	Trabalho com sustentabilidade, utilizando a horta orgânica.
ETAPAS: CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Educação Física	Atividades esportivas e de lazer.
Musicalização	Atividades ligadas à arte e a cultura, como teatro, dança, música, etc.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
Refeições	Café da manhã, lanche e almoço, seguindo uma alimentação balanceada.
Higienização Pessoal	Banho e higienização bucal.
Organização	Organização dos materiais escolares, uniformes, tarefas, etc.
Apoio Psicológico	Atendimentos psicológicos agendados quando necessário.

10 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	Início	Término
ETAPA 01: EDUCAÇÃO	Atividade: 1.1 Leitura e Contação de História.	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 1.2 Horticultura.	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 1.3 Apoio Escolar.	Janeiro	Dezembro
ETAPA 02: CULTURA, ESPORTE E LAZER	Atividade: 2.1 Educação Física	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 2.2 Musicalização	Janeiro	Dezembro
ETAPA 03: COMPLEMENTAR	Atividade: 3.1 Refeições	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 3.2 Higienização Pessoal.	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 3.3 Organização.	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 3.4 Apoio Psicológico.	Janeiro	Dezembro
	Atividade: 3.5: Reunião com a Equipe.	Janeiro	Dezembro

11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta Entidade o planejamento, monitoramento e a avaliação ocorrem de forma continuada, sempre com vistas à correção de rumos e aprimoramentos, envolvendo o domínio operacional de critérios para organizar as atividades de modo produtivo e o conhecimento de metodologias de trabalho que irão proporcionar uma execução positiva e de qualidade, sendo fundamental para todas as crianças inseridas. Nesse processo de monitoramento e avaliação levamos em conta os indicadores que evidenciam os resultados de nosso trabalho e nos mostram com clareza o alcance de nossas metas e objetivos. Para que isso ocorra, foram criados mecanismos para coletar os dados de nosso trabalho, com registros que permitem à transparência das ações exercidas durante todo o ano, direcionando os rumos a serem tomados em relação ao público alvo. A descrição detalhada dos critérios e formas adotadas para monitorar e avaliar o trabalho exercido consta na tabela do item 08, no Anexo I, que contempla o trabalho com os profissionais, com a família e com as crianças atendidas.

12 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

12.1 – Valor total do projeto: R\$ 75.260,00 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta Reais)			
Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
* Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA)	R\$ 75.260,00	R\$ 0,00	R\$ 75.260,00
** Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral: R\$ 75.260,00			
Descrição da contrapartida:			
*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.			
**Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro , auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.			
12.2 – Detalhamento da Despesa (descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDCA; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO.			

Itens de Despesa		Valor Total (\$)
Quant.	Custeio:	
-	Recursos Humanos, serviços de terceiros e encargos sociais	R\$ 60.000,00
-	Materiais de Consumo	R\$ 15.260,00
	Investimento:	
-	Equipamentos Permanentes	R\$ 0,00
Total Geral (solicitado ao FMDCA): R\$ 75.260,00		

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

13.1 – Cronograma de Desembolso (Concedente) (a ser preenchido pelo município)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 75.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LBZ.



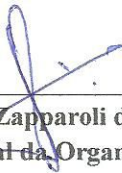
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP


Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

13.2 – Proponente (Contrapartida – se houver)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Batatais, 28 de Janeiro de 2019.



João Fernando Zapparoli de Barros
Represente Legal da Organização da Sociedade Civil



Leticia Lopes de Freitas
Técnica Responsável

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

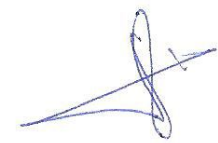
ANEXO I

8. METAS E INDICADORES

8.1 Trabalho com os profissionais.

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2018	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo	TRABALHO COM OS PROFISSIONAIS	Realizar reuniões com a equipe multidisciplinar	Refletir sobre as atividades executadas; Planejar as ações que serão exercidas; Discutir sobre temas relevantes.	Reuniões coletivas com a equipe de profissionais mensalmente.	01 Educador; 01 Estagiária de Pedagogia; 01 Instrutor de Atividade Física; 01 Nutricionista; 01 Coordenadora; 01 Psicólogo(a)	Trabalho realizado em grupo	60%	Organizam e estruturam suas ações; Refletem sobre o trabalho exercido e identificam possíveis mudanças; Compreendem e estudam temas propostos que melhoram a prática.	Lista de presença com pautas e Registros dos planejamentos elaborados	Equipe Multidisciplinar	Coordenadora
		Participar dos Conselhos Municipais	Participar das reuniões agendadas pelos Conselhos Municipais; Refletir e atuar juntamente com as propostas e ações definidas.	01 (uma) reunião mensal ordinária, com possíveis convocações extraordinárias.	Estabelecida Pelo município	Reuniões em grupo	Estabelecido pelo município	Estabelecido pelo município	Pautas das reuniões realizadas	Estabelecido pelo município	Coordenadora

Lt.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

8.2 Trabalho com as crianças.

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2018	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo	TRABALHO COM AS CRIANÇAS	Oportunizar Atividades Culturais	- Promover iniciativas ligadas à Arte, por meio da música, dança, teatro, cinema e literatura; - Promover o acesso a diferentes repertórios de manifestações artísticas.	02 (duas) aulas semanais	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Trabalho realizado em grupo	60%	Melhoram a coordenação motora, noções de espaço e de localização; Aumentam a flexibilidade e resistência; Desenvolvem questões intelectuais, expressivas e memória; Aumentam a autoestima e socialização; Ampliam os repertórios culturais.	Lista de presença e registro fotográfico	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Coordenadora
		Ofertar Atividades Esportivas e de Lazer	- Promover hábitos saudáveis e evitam o sedentarismo; - Incentivar o trabalho e a cooperação em grupo; - Desenvolver habilidades motoras; - Ofertar aulas de educação física.	02 (duas) aulas semanais	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Trabalho realizado em grupo	60%	- Aprendem a respeitar regras e superar frustrações; - Desenvolvem habilidades motoras e cognitivas; - Formam valores, hábitos e estilos de vidas saudáveis.	Lista de presença e registro fotográfico	Todos os alunos pertencentes ao projeto	Coordenadora




ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2018	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo	TRABALHO COM AS CRIANÇAS	Desenvolver Apoio Educacional	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer apoio escolar nas tarefas e possíveis dificuldades pedagógicas; - Incentivar o hábito da leitura e promover o acesso a diferentes gêneros textuais; - Promover contações de histórias e rodas de conversas; - Propiciar apoio psicológico, conforme necessário. 	03 (três) atividades semanais	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Trabalho realizado em grupo e individual	60%	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentam o rendimento escolar; - Desenvolvem o prazer pela leitura e contação de história; - Diminuem possíveis as dificuldades escolares e conflitos sociais. 	Lista de presença, registro fotográfico e relatório de acompanhamento semestral.	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Coordenadora
		Desenvolver Projeto de Horticultura	<ul style="list-style-type: none"> - Participar na plantação e colheita das hortaliças; - Estimular o contato com plantas, terra, pequenos animais e demais aspectos naturais; - Observar o desenvolvimento de seres vivos. 	02 (duas) aulas semanais	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Trabalho realizado em grupo	60%	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoram a aceitação de verduras e legumes durante as refeições; - Valorizam e cuidam da natureza; - Demonstam interesse em manusear e observar elementos naturais. 	Lista de presença e registro fotográfico	Todas as crianças pertencentes ao Projeto	Coordenadora

Lot.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

DETALHAMENTO DA ETAPA							MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2018	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Durante todo o ano letivo	TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	Promover intervenções junto às Famílias	- Incentivar a relação entre crianças e famílias; - Realizar eventos e apresentações culturais; - Estimular a participação dos pais na educação dos filhos.	Conforme necessidade	Todas as crianças e suas respectivas famílias inseridas no Projeto	Trabalho realizado em grupo ou individual	60%	- Melhoram o relacionamento entre as famílias e as crianças; - Reconhecem valores como o respeito, a colaboração, aceitação das regras, entre outros; - Aumentam a participação dos pais nos processos educacionais.	Lista de presença e registro fotográfico.	Todas as crianças e suas respectivas famílias pertencentes ao Projeto	Coordenadora

